

A associação fica a reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

13 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo*.

2611061298

PROFISOUSA — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO VALE DE SOUSA

Anúncio (extracto) n.º 7655/2007

Certifico que, no dia 16 de Outubro de 2007, por escritura pública iniciada a fl. 33 do livro de notas n.º 20-A do Cartório Notarial de Paços de Ferreira a cargo do notário Arnaldo Martins, foram alterados os estatutos da associação com a denominação PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale de Sousa, com sede na Rua do Dr. Nicolau Carneiro, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, nas seguintes cláusulas:

«CAPÍTULO V

Artigo 25.º

4 — Nas reuniões da direcção terão assento a direcção executiva geral e direcção técnico-pedagógica da Escola Profissional Vértice, ambas sem direito a voto.

Artigo 26.º

a) Nomear a direcção executiva geral e definir o seu estatuto remuneratório, a quem caberá a dinamização do projecto, tutelar a actividade da Escola Profissional Vértice e de outras iniciativas a criar e a desenvolver, e outras competências que a direcção entenda delegar e que deverão ser objecto de regulamento interno;

b) Promover a criação do conselho de dirigentes de instituições de ensino e de formação e de empresários, que deverá ser constituído por igual número de empresários e de dirigentes de instituições de ensino e formação, a quem caberá ajudar a constituir o plano de actividades, dando sugestões, emitindo recomendações e formulando pareceres e propostas de actividades, em termos a definir em regulamento interno.

Artigo 27.º

e) Convocar sempre que necessário reuniões da direcção executiva geral;

f) Solicitar reuniões sempre que necessário do conselho de dirigentes de instituições de ensino e de formação e de empresários.»

Está conforme.

17 de Outubro de 2007. — O Notário, *Arnaldo Martins*.

2611061528

SOFINAC — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SGFII

Balancete n.º 180/2007

Sede: Rua de Braamcamp, 11, 6.º, 1250-049 Lisboa.

Capital social: € 700 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 503189316.

Balanço NCA (contas individuais) em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3=1-2	
Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	304,57		304,57	500
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	64 993,87		64 993,87	45 868,08
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +16+191 ⁽¹⁾ – – 3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros detidos para negociação	0		0	0
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +17+191 ⁽¹⁾ – – 3713 ⁽¹⁾	Outros activos financeiros ao justo valor através de resul- tados	0		0	0
153+1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +18+192+ +34 888 ⁽¹⁾ – 35 221 ⁽¹⁾ – – 3531 ⁽¹⁾ – 53 888 ⁽¹⁾ – – 3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros disponí- veis para venda	0		0	0
13+150+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +3303+3310 ⁽¹⁾ + +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ – 350 – – 3520 – 5210 ⁽¹⁾ – – 35 221 ⁽¹⁾ – 3531 ⁽¹⁾ – – 5300 – 53 028 ⁽¹⁾ – 3710	Aplicações em instituições de crédito	1 450 000	0	1 450 000	1 230 000
14+151+1540+158 ⁽¹⁾ + +190+3304+3305+ +3310 ⁽¹⁾ +34 008+340 108+ +34 880–3518–35 211– –35 221–3531–370–3711– –3712–5210 ⁽¹⁾ – –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes	0	0	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
155+158 (1)+159 (1)+20+ +3306+3310 (1)+3408 (1) – – 354 – 3523 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 5308 (1)	Activos com acordo de recom- pra	0	0	0	0
21+3308	Derivados de cobertura	0		0	0
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
26–3581 (1) – 360 (1)	Propriedades de investimento	0	0	0	0
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis	51 419,95	44 873,01	6 546,94	10 388,30
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis	114 116,73	55 431,71	58 685,02	54 450
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, asso- ciadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0
300	Activos por impostos corren- tes	0		0	0
301	Activos por impostos diferi- dos	0		0	0
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50 (1) (2) – 5210 (1) – – 5304 – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos	123 580,08		123 580,08	109 865,34
Total do activo		1 804 415,20	100 304,72	1 704 110,48	1 451 071,74
Passivo					
38–331(1)–3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1) 43 (1)	Recursos de bancos centrais	0		0	0
39–3311 (1)–3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
40+41–3311 (1)– – 3412–3413+5202+ +5203+5211 (1)+ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	0		0	0
42–3311 (1)–3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representa- das por títulos	0		0	0
46–3311 (1)–3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
44	Derivados de cobertura	0		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
47	Provisões	0		0	0
490	Passivos por impostos corren- tes	83 946,71		83 946,71	32 439,80
491	Passivos por impostos diferi- dos	0		0	0
481+/-489 (1) – – 3311 (1) – 3416 (1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital	0		0	0
480–488+/-489 (1) – – 3311 (1)–3416 (1)+ +5206 (1)+5211 (1)+ +5314	Outros passivos subordinados	0		0	0
51+3311 (1)–3417– – 3418+50 (1) (2)+ +5207+5208+ +5211 (1)+528+538 – – 5388+5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos	121 720,01		121 720,01	139 470,04
Total do passivo		205 666,72	0	205 666,72	171 909,84
Capital					
55	Capital	700 000		700 000	700 000
602	Prémios de emissão	0		0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
57	Outros instrumentos de capital	3 529,26		3 529,26	0
- 56	(Acções próprias)	0		0	0
58+59	Reservas de reavaliação	0		0	0
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	343 485,43		343 485,43	306 635,25
- 63	Resultado do exercício	451 429,07		451 429,07	272 526,65
	(Dividendos antecipados) ...	0		0	0
	<i>Total do capital</i>	<u>1 498 443,76</u>	<u>0</u>	<u>1 498 443,76</u>	<u>1 279 161,90</u>
	<i>Total do passivo + capital</i>	<u>1 704 110,48</u>	<u>0</u>	<u>1 704 110,48</u>	<u>1 451 071,74</u>

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

26 de Outubro de 2007. — Pela Administração, Miguel Coutinho Gouveia. — O Técnico de Contas, Sílvia Pinto.

2611061374



PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 22 038/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 31 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP) a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 6.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 14.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., Artur Lami.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 22 039/2007

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal

Para cumprimento do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal constante

do quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 2002.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, os métodos de selecção, a composição do júri e o prazo de candidatura constam do aviso que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no dia 29 de Outubro corrente.

25 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil do Distrito de Setúbal, Eurídice Pereira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 25 714/2007

Através de avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, foram abertos procedimentos concursais de selecção, visando o provimento de seis cargos de direcção intermédia de 1.º grau e quatro cargos de direcção intermédia de 2.º grau, para as seguintes unidades orgânicas:

- 1) Direcção Regional do Norte;
- 2) Direcção Regional do Centro;
- 3) Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 4) Direcção Regional do Alentejo;
- 5) Direcção Regional do Algarve;
- 6) Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional;
- 7) Delegação de Santarém;
- 8) Delegação de Mirandela;
- 9) Divisão de Avaliação dos Riscos Alimentares;
- 10) Delegação de Castelo Branco.

Os referidos procedimentos tiveram o seu desenvolvimento inicial mas, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, a qual, no âmbito do PRACE, aprovou as orientações gerais e especiais para a reestruturação do Ministério da Economia e da Inovação, com reflexos nas atribuições e estrutura orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, constatou-se que seria inoportuno o provimento, em comissão de serviço, dos cargos supracitados.

Por tal motivo, entendeu-se que os procedimentos de concurso não deveriam prosseguir sem a entrada em vigor de novo diploma